



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA

PORTARIA PGR/MPF Nº 992, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2020.

Vide [Portaria PGR/MPF nº 540, de 9 de setembro de 2021](#)

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 49, incisos XX e XXII, da [Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993](#), e considerando o previsto no art. 24 do Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014, resolve:

Art. 1º Prorrogar, até 1º de outubro de 2021, a atuação conjunta com o procurador natural do 15º Ofício de Combate à Corrupção da Procuradoria da República no Estado do Paraná, dos seguintes membros do Ministério Público Federal:

I - Procurador da República ALEXANDRE JABUR, lotado 2º Ofício da Procuradoria da República no Município de Guarulhos/SP, nos Procedimentos nos 1.25.000.003933/2019-42, 1.25.000.004899/2018-42, 1.25.000.005107/2018-57, 1.25.000.004151/2020-64 e 1.25.000.004290/2020-98;

II - Procurador da República ANTONIO AUGUSTO TEIXEIRA DINIZ, lotado no 2º Ofício da Procuradoria da República no Município de Naviraí/MS;

III - Procurador da República ATHAYDE RIBEIRO COSTA, lotado no 9º Ofício da Procuradoria da República no Município de Campinas/SP;

IV - Procurador da República FELIPE D'ELIA CAMARGO, lotado no Ofício único da Procuradoria da República no Município de Joaçaba/SC;

V - Procurador da República FILIPE ANDRIOS BRASIL SIVIERO, lotado no 3º Ofício da Procuradoria da República no Município de Erechim/RS;

VI - Procurador da República JOEL BOGO, lotado no 1º Ofício da Procuradoria da República no Município de Uruguaiana/RS, nos Processos e Procedimentos nos 5058047-88.2014.4.04.7000, 5046795-54.2015.4.04.7000, 5045441-57.2016.4.04.7000, 5041434-17.2019.4.04.7000, 1.25.000.003800/2019-76, e 1.25.000.004041/2019-69;

VII - Procurador da República LEONARDO GONÇALVES JUZINSKAS, lotado no 4º Ofício da Procuradoria da República no Município de São João de Meriti/RJ;

VIII - Procurador da República PAULO ROBERTO GALVAO DE CARVALHO, lotado no 13º Ofício da Procuradoria da República no Distrito Federal, nos Processos e Procedimentos nos 5020175-34.2017.404.7000, 5016683-68.2016.404.7000, 5046846-65.2015.404.7000, 1.25.000.002054/2017-31, 1.25.000.003382/2017-55, 1.25.000.000867/2020-92 e 1.25.000.002436/2019-27;

IX - Procurador da República PAULO HENRIQUE CARDOZO, lotado no Ofício único da Procuradoria da República no Município do Oiapoque/AP; e

X - Procurador da República RAMIRO ROCKENBACH DA SILVA MATOS TEIXEIRA DE ALMEIDA, lotado no 4º Ofício da Procuradoria da República no Estado de Sergipe.

Art. 2º Suspender, até 1º de outubro de 2021, a designação dos ofícios de que são titulares os seguintes membros do Ministério Público Federal:

I - Procurador da República ALESSANDRO JOSE FERNANDES DE OLIVEIRA, lotado no 15º Ofício da Procuradoria da República do Estado do Paraná;

II - Procuradora da República LUCIANA DE MIGUEL CARDOSO BOGO, lotada no 2º Ofício da Procuradoria da República no Município de Umuarama/PR; e

III - Procurador da República ROBERSON HENRIQUE POZZOBON, lotado na Procuradoria da República no Município de Guarapuava/PR.

Art. 3º Preservar, até 31 de janeiro de 2021, os efeitos da [Portaria PGR/MPF nº 790, de 9 de setembro de 2020](#), publicada no D.O.U., Seção 2, pág. 47, de 10 de setembro de 2020.

Art. 4º Fixar o período de trânsito de 15 (quinze) dias, a contar de 1º de fevereiro de 2021, para os membros alcançados pela presente portaria e pela [Portaria PGR/MPF nº 790, de 9 de setembro de 2020](#), para residência na sede de seus respectivos ofícios, se acaso já não a tenham fixado.

Art. 5º Possibilitar a revisão das presentes designações em caso de remoção de qualquer um dos designados ou de mudanças de quantitativos de procuradores desonerados na respectiva unidade de origem.

Art. 6º Fixar a cessação da atuação conjunta somente após 30 (trinta) dias da apresentação de pedido ao Procurador-Geral da República nos casos de superveniente perda de interesse do membro na continuidade de sua designação.

Art. 7º Esta portaria produz efeitos a partir da data de sua publicação.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS